



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA DO PREGÃO Nº 042/2021 – PROCESSO Nº 130/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Poliana Socorro Alves e Eliane de Fátima Rosa Diniz para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de Bomba Submersível, Rolamentos, Padrão, Válvulas, Gaxetas, Materiais para Bombas e Materiais Hidráulicos/Vedação.** Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano - membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). As empresas **EQUIPE VÁLVULAS E FERRAMENTAS LTDA, GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICA LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 19.091.655/0001-40, **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 34.640.774/0001-07, **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO**, inscrita sob o CNPJ nº 15.263.561/0001-50 e **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 26.133.037/0001-01, apresentaram toda sua documentação através dos correios, não se fazendo representar por qualquer preposto na presente sessão pública. Após a análise, verificou-se que a empresa **EQUIPE VÁLVULAS E FERRAMENTAS LTDA** não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, conforme item 3.2. alínea 'a' do Edital, bem como apresentou os envelopes com preenchimento incompleto, não sendo desta forma credenciada para participação do certame. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.576.654/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Adelson Campos da Cunha, inscrito sob o CPF nº 469.299.166-68; **KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 18.695.651/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Wilson Estevan Nicoletti, inscrito sob o CPF nº 694.329.536-53; **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 41.515.456/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Adriani Alves Nogueira, inscrito sob o CPF nº 062.892.428-30 e **SANEHIDRAULICA-REPRESENT. HIDRAÚLICAS EIRELI-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 25.399.393/0001-89, neste ato representada pela Sra. Célia Aparecida Morales, inscrita sob o CPF nº 025.770.278-42, **GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICA LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 19.091.655/0001-40, **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 34.640.774/0001-07, **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO**, inscrita sob o CNPJ nº 15.263.561/0001-50 e **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 26.133.037/0001-01. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 "Proposta" e n.º 2 "Documentação" de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeiro e representantes presentes. Foi solicitado a presença do Sr. Ricardo de Oliveira Costa, Coordenador da Seção de Elevatória do SAAE-Três Pontas/MG, para a verificação das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro junto ao Coordenador da Seção de Elevatórias, verificou-se que a empresa **SANEHIDRAULICA-REPRESENT. HIDRAÚLICAS EIRELI-EPP** apresentou no item 02 de sua proposta um material divergente do solicitado no Edital, restando desclassificada para o referido item. A empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME** não apresentou para o item 02 de sua proposta o catálogo solicitado, não atendendo o item 4.1 alínea "j" do Edital, restando, também, desclassificada para o referido item. As demais empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e os preços ofertados estão



Site: www.saaetpo.mg.gov.br



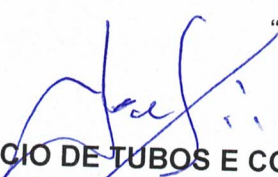
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”


SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP

CNPJ nº 41.515.456/0001-71

Representante: Jeferson Adriani Alves Nogueira

SANEHIDRAULICA-REPRESENT. HIDRAÚLICAS EIRELI-EPP

CNPJ nº 25.399.393/0001-89

Representante: Célia Aparecida Morales

